



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 045 DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar/especial com recursos da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar/especial no orçamento geral do exercício de 2019, com recursos da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0801.1-001 - Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais
Conta/Fonte: 1752/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 450.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Ensino
Projeto: 12.361.1201.1-003 - Construção e Ampliação de Escolas
Conta/Fonte: 2283/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00
Projeto: 12.365.1201.1-004 - Construção e Ampliação de CMEIs
Conta/Fonte: 2642/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 – Departamento de Obras Públicas
Projeto: 15.451.1501.1-014 - Infraestrutura de Vias Urbanas
Conta/Fonte: 5782/601 - 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 7.700.000,00
Conta/fonte: 5783/601 - 4.4.90.52.00 Equipam. e Mat. PermanenteR\$ 1.000.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Projeto: 27.812.2701.1-017 - Infraestrutura para Prática Desportiva
Conta/Fonte: 6963/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar/especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito, conforme descrito a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
601	2119.00.11.01.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA - FINISA/CAIXA	10.000.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL